



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.02.08.244.1045.2	SERVIÇO DE PROT A CALAMIDADES E EMERGENC	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (4511)	72.000,00
Recurso: 1700	Outras transferências de Convenios ou instrumentos Congênere	
Recurso: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec Calamidades Publicas Emergenciais (485)	72.000,00
---	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 29 de novembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com